COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

CELOG	DATAS		CI ASSIEICAÇÃO
	EMISSÃO	EFETIVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
			OSTENSIVA
PLOG0017A			
ASSUNTO	DEFINIÇÃO DE REQUISITOS INICIAIS DE PROJETO		

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estabelecer requisitos junto ao IFI para instrução do projeto do item nacionalizado.

1.2 ÂMBITO

Esta norma, de observância obrigatória, aplica-se à Subdivisão de Qualificação (NQUA) e à Seção de Controle do Pedido (NTCP) do Centro Logístico da Aeronáutica (CELOG).

1.3 PROCESSOS RELACIONADOS

1.3.1 MACROPROCESSO

1.3.2 PLOG0005A – ELABORAÇÃO DE PROJETO

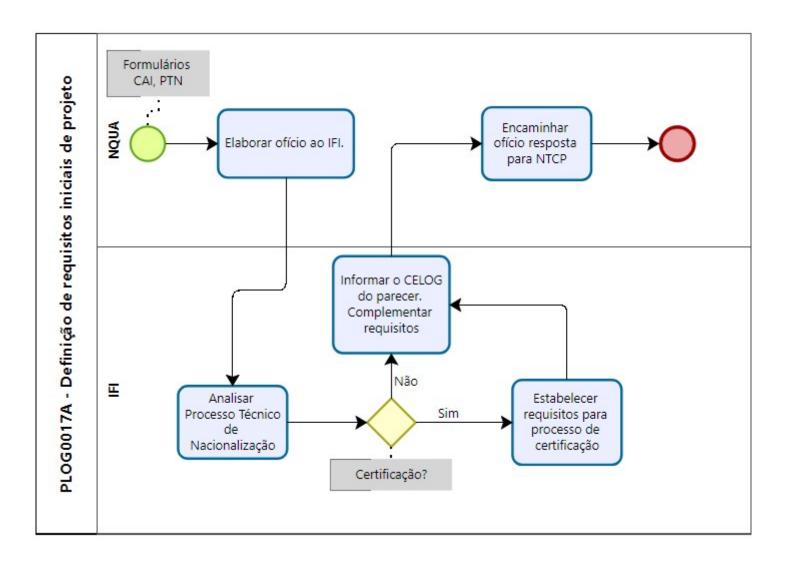
1.3.3 SUBPROCESSOS

NÃO HÁ

1.4 CONCEITUAÇÕES

- **1.4.1** CAI Comissão de Análise Inicial.
- **1.4.2** CELOG Centro Logístico da Aeronáutica.
- **1.4.3** DCN Desenho da Comissão de Nacionalização.
- **1.4.4** DCTA Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial.
- **1.4.5** IFI- Instituto de Fomento Industrial do DCTA.
- **1.4.6** NQUA Subdivisão de Qualificação
- **1.4.7** NTCP Seção de Controle do Pedido.
- **1.4.8** PAEM Produto Aeronáutico de Emprego Militar.
- 1.4.9 PTN Processo Técnico de Nacionalização.

2 DIAGRAMA DE PROCESSO



3 DESCRIÇÃO RESUMIDA

- **3.1** O IFI decidirá sobre a base de certificação, ou requisitos para qualificação, dos PAEM, o que instruirá os projetos da Nacionalização, conforme estabelecido na DCA 800-2.
- **3.2** A NQUA estabelecerá a comunicação com o IFI, sendo o elo da CAI para obter uma resposta fins de estabelecer requisitos de projeto.

4 ATIVIDADES DO PROCESSO

4.1 ELABORAR OFÍCIO AO IFI

4.2 A NQUA elabora um documento ao IFI, dispondo a estratégia e os requisitos estabelecidos pela CAI, anexando os formulários da CAI e o PTN, solicitando confirmação, ou complementação, dos requisitos, e definição se é caso de Qualificação ou Certificação.

4.3 ANALISAR PTN

4.4 O IFI analisa o PTN, elabora um parecer sobre os requisitos, definindo se é caso de Certificação ou de Qualificação, e por fim, responde o oficio com o parecer em anexo.

4.5 ENCAMINHAR OFÍCIO RESPOSTA À NTCP

4.6 O NQUA encaminha à NTCP, via SIGADAER, o oficio resposta do IFI, fins de autuação no PTN físico.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1** O presente processo entrará em vigor na data de sua efetivação.
- **5.2** O presente processo não substitui processo anterior.
- **5.3** Os casos não previstos neste processo serão resolvidos pelo Chefe da NNAQ.

Elaborado por:

ÉDER DOS SANTOS **GALDIANO** Cap Eng Chefe da Subdivisão de Certificação

Revisado por:

DENIS PIRTTIAHO CARDOSO Cel Eng Chefe da Divisão de Nacionalização

Visto:	
	EUGENIO TAVARES CAMARA Ten Cel Int
	Agente de Controle Interno

Aprovado por:

Brig Ar **RODRIGO** FERNANDES SANTOS Diretor do CELOG